

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA EMATER-DF	
PROCESSO Nº 072.000.293/2017	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPOS	19 – Material de Acondicionamento e Embalagem 24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/ Instalações 31 – Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material de consumo – manutenção de bens imóveis/ instalações para a EMATER-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Os equipamentos constantes no Pedido de Compras nº 007/2017 da Gerência de Agroecologia) serão utilizados na unidade de experimentação em floricultura contemplado dentro do acordo de Cooperação Técnica EMATER-DF/UnB – Projeto Florex, onde o Centro Tecnológico em Agroecologia e Agricultura Orgânica da Universidade de Brasília realizará uma série de experimentos com plantios de flores, objetivando a geração de dados e informações de plantio de algumas importantes flores de corte, validando esses processos de produção usando técnicas agroecológicas e orgânicas de produção que auxiliará em muito a produção local dos nossos agricultores familiares. .

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO:

3.1 A estimativa do custo total para a aquisição é de **R\$ 58.205,90 (Cinquenta e oito mil duzentos e cinco reais e noventa centavos).**

3.2 Planilha de custo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Palanque ou mourão de madeira de eucalipto descascado, tratado (processo de secagem e impregnação com solução preservativa em autoclave) com 3,5 m de comprimento e diâmetro de no mínimo 15 cm	Und	150	R\$ 67,85	R\$ 10.177,50

2	Tela sombrite (PEAD - Polietileno de Alta Densidade) preta 60% (3,0m x 50m)	Rolo	4	R\$ 672,83	R\$ 2.691,32
3	Tela de tutoramento para flores (15 x 15 cm). Rolo de 1,22 x 1000m. – 8 furos; cor branca.	Rolo	10	R\$ 1.179,26	R\$ 11.792,60
4	Tela termo-refletora 35% aluminizada, prata, para cobertura de estufas agrícolas. Tamanho: rolo de 5m x 50m.	Rolo	01	R\$ 2.104,33	R\$ 2.104,33
5	Tela sombrite (PEAD - Polietileno de Alta Densidade) preta 50% (3,0 x 50m)	Rolo	10	R\$ 456,23	R\$ 4.562,30
6	Filme para estufa ELV (Extra Longa Vida) leitoso (9m x 105m x 150µm) para cobertura de estufas agrícolas.	Rolo	5	R\$ 1.619,49	R\$ 8.097,45
7	Adaptador fêmea de 2 polegadas (50mm) para 2 polegadas (50mm) PVC para engate roscável plástico (EP)	UD	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
8	Adaptador macho de 2 polegadas (50mm) para 2 polegadas (50mm) PVC para engate roscável plástico (EP)	UD	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
9	Tubos de PVC com engate roscável plástico (EP) para sistemas e irrigação. Dimensões: 2 polegadas (50mm).	Barra	10	R\$ 26,54	R\$ 265,40
10	Termofosfato magnésiano: Aspecto físico: P2O5 solúvel, Ácido cítrico 2% (1:100), Ca 20%, Mg 7%, Boro 0,10%, Zn 0,55%, Mn 0,12%, Cu 0,05% e Mo 0,006%, Composição química: pó, Características adicionais: peneira ABNT 100 (0,15 mm). Saco de 40 kg.	Saco	60	R\$ 99,62	R\$ 5.977,20
11	Calcário dolomítico: Composição básica: óxido de cálcio, de magnésio e material inerte. Cor: cinza; Granulometria: 100%, Aplicação: correção de solo. Unidade de fornecimento: saco 50 kg	Saco	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
12	Bobs esticador zincado para cerca de arame liso, em aço especial, com quatro furos para fixação e um pino de aço especial.	UD	150	R\$ 4,52	R\$ 678,00
13	Vaso de polietileno mole para mudas e plantas 1 litro	UD	1.000	R\$ 2,59	R\$ 2.585,90
14	Arame liso galvanizado 2,40 x 3,00 mm / 15 x 17 (P.G.), rolo de 1000 m	Rolo	20	R\$ 411,00	R\$ 8.220,00
Total					R\$ 58.205,90

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

4.1. Local de entrega: Parque Estação Biológica Edifício Sede EMATER-DF – Asa Norte – Brasília-DF. CEP 70770-915 de segunda à sexta-feira, exceto feriados, entre 8h00m e 11h00m ou entre 13h00m e 16h00m.

4.2. Prazo para entrega: Os equipamentos deverão ser entregues em perfeita condição de uso no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

5. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia e validade do fabricante contra defeitos de fabricação;

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento deverá ser efetuado **em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto**, em conformidade com a legislação vigente;

6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo icms 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

6.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

6.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no Distrito Federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A contratada deverá entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações do objeto, da legislação vigente visando sempre cumprir os prazos e datas estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. A contratada deverá possuir **representante comercial ou assistência técnica credenciada no Distrito Federal** para manutenção da garantia dos materiais.

7.3. Efetuar a imediata substituição do objeto/equipamento ou acessório que apresentar defeitos, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) do recebimento da notificação emitida pela contratante. Esse prazo poderá ser prolongado desde que devidamente justificado e acordado entre as partes.

7.4. Responder pelos danos causados à EMATER-DF e/ou a terceiros decorrentes da falha de equipamentos e/ou acessórios quando da sua montagem, ou mesmo pela culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos quando da manutenção dos referidos equipamentos.

7.5. Cumprir as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações;

7.7. Manter durante a execução do contrato todas as **condições de habilitação** e qualificação bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.8. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

7.9. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, aos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como aos órgãos de controle interno e externo;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Permitir o acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos equipamentos desde que devidamente identificados;

8.2. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos equipamentos; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.3. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos equipamentos, bem como nos softwares fornecidos, e/ou nos serviços executados;

8.4 Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;

8.5. Designar empregado ou comissão para fiscalização da entrega e da prestação da garantia do objeto desse Termo de Referência;

8.6. **Rejeitar no todo ou em parte** os objetos entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

8.7. Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;

8.8. Verificar prazos, garantias, certidões e atestar notas fiscais;

8.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

10. DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir quaisquer controvérsias não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a ouvidoria de combate a corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, 08 de novembro de 2017.

LÍVIA VERÍSSIMO MAGALHÃES

Responsável pela Elaboração

CLEISON MEDAS DUVAL

Gerente de Desenvolvimento Agropecuário - GEAGR

DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO

Gerente de Compras Material e Patrimônio